



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.015/86

*Executada
em livro próprio
Fl. 254*

Autoriza o Prefeito Municipal a assinar Termo de Compromisso com a Secretaria de Estado da Educação

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Termo de Compromisso com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, datado de 11/08/86, para recebimento e aplicação de recursos oriundos da Coordenadoria do Programa Estadual de Alimentação Escolar, para repasse à Associação Comunitária do Distrito de La mounier, a fim de atender projetos de Horta Comunitária e Granja.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 15 de setembro de 1986


José Sabino Fiho
Prefeito Municipal